DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE SRP





PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2020

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representada pela comissão de licitação, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÓNICO SRP 048/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no publicado no DOM nº 4.363 do dia 28 de dezembro de 2020, página 73 e 74, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES (PEIXE, FRANGO E CARNE BOVINA), EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.980.414/0001-00, localizada no endereço, Rua do Paty, nº 463, térreo, bairro São Caetano, Itabuna-BA. Telefone (73) 3617-1925; 3617-3545, neste ato representada pelo Sr. Naylton Sá Santos Junior, inscrito no CPF nº 152.183.845, portador do RG nº 1272439 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Carlos Teixeira Barreto, nº 161, 1º andar, bairro São Caetano, Itabuna-BA, CEP 45.607-095.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	MARCA
01.	CARNE, bovina, alcatra resfriada, sem osso, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.		3.150	33,65	Frigosol
02.	CARNE, bovina, cruz machado resfriada, sem osso, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no minimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	3.150	22,85	Frigosol
03.	CARNE, bovina, moída resfriada, sem osso, e sem gordura acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as	KG	3.750	9,33	Boa carne









PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.

	marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.				
04.	CARNE, bovina, do sol contra filé resfriada, sem osso e sem gordura, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.		3.450	38,55	Frigosol
06.	CARNE, bovina, charqueada dianteiro, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	750	29,16	Friboi
07.	CARNE, bovina, chupa molho resfriada, com osso, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	3.150	23,80	Frigosol
08.	CARNE, de frango coxa e sobrecoxa, congelada acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	2.250	8,39	Aveslan
9.	CARNE, de frango peito com osso, congelado acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	1.200	8,33	Aveslan
).	PEIXE, sardinha, inteiro, resfriado. Embalado em filme PVC transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura de DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99	KG	1.650	6,66	Mauriceia
	transparente. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para	KG	1.950	15,32	Luzitania pescados



2







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.

	embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentando em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no minimo peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.				
12.	PEIXE corvina, em posta congelada acondicionado em saco plástico transparente. Validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contada a partir da data da sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Apresentando em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiado, número do lote, data e prazo de validade.	KG	2.100	14,23	Mauriceia
13.	CARNE, suína lombo in natura, acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura de DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária nº 5504/99.	KG	2.250	20,88	Saudali

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e demais legislações vigentes, autorização para fornecimento do material para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de fornecimento objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a prestação dos serviços.

3.5 – Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela **Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Itabuna**, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 048/2020**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.10 pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento. 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



3







ESTADO DA BAMIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS</u>

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 30º, parágrafo único, do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8,666/93

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao orgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 048/2020.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade







LOTADO DA DANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.

requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.1 a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2-Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 048/2020.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 11 de janeiro de 2021.

Comissão de Licitação Portaria nº 9.448/2021 (Órgão Gerenciador)

Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Itabuna Andrea Rodrigues Simas Castro

SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITAL ES COMÉRCIO E SERVIÇOS LYDA

CNPJ Nº 06,980.414(0004-00)

Naylton Sa Santos Junior

CPF nº 152.183.845 RG nº 1272439 SSP/BA Fornecedor

5